PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03668/88

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 10/02/1988
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Natal e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados de conformidade com os anexos I, II, III, IV, V e VI desta Lei, os vencimentos e salários básicos dos cargos e empregos integrantes do Quadro Geral do Pessoal da Administração Direta da Câmara Municipal de Natal, bam como as gratificações de representação atribuídas aos titulares dos cargos em comissão.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 1988.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de fevereiro de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no D.O de: 11/02/1988.